

RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA

REF.: Relatório de Visita Técnica

OBJETO: Relatório de Visita Técnica à Unidade de Ouvidoria Setorial da Companhia Estadual de Habitação do Rio de Janeiro (CEHAB).

I – OBJETO

Considerando a subordinação técnica das Unidades de Ouvidoria Setoriais (UOS), prevista no inciso III, do art. 7° da Lei Estadual n° 7.989, de 26 de junho de 2018, e, visando ao exercício das competências que a citada legislação lhe confere nos incisos I, V, XI, XIII e XV do art. 8° e nos incisos VI, IX e XIII do art. 11, a Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro (CGE/RJ), por intermédio da Ouvidoria e Transparência Geral do Estado (OGE), realizou visita técnica, no dia 08 de fevereiro de 2019, à UOS da Companhia Estadual de Habitação do Rio de Janeiro (CEHAB).

II – DO (A) RESPONSÁVEL PELA UNIDADE DE OUVIDORIA SETORIAL

A UOS da CEHAB é chefiada pela Sra. Marilia Luciano Robaina, servidora pertencente ao quadro efetivo da carreira de Orientadora Habitacional e graduada em pedagogia.

Por se tratar de um cargo relativamente novo e ainda pouco compreendido na Administração Pública brasileira, é necessário esclarecer que não se exige formação específica para ser Ouvidor, porém, em âmbito do Estado do Rio de Janeiro, é exigida formação superior em qualquer área do conhecimento.

Dessa forma, constata-se que, no que tange ao grau de instrução formal, a nomeação da Sra. Marilia Luciano Robaina como responsável pela UOS está adequada.

Atualmente a Sra. Joana Mara Salles responde pela UOS como substituta eventual na ausência da titular, porém verificou-se que a indicação da Sra. Joana não está adequada a exigência legal, tendo em vista que a mesma não possui formação superior.

Face ao exposto, **RECOMENDAMOS** que seja providenciada a indicação de substituto eventual que responda pela unidade de ouvidoria na ausência do seu titular. Salientamos a importância de que o substituto eventual pela UOS possua, no mínimo, ensino superior



completo em qualquer área de atuação. **SOLICITAMOS** que, após publicação da nomeação, a OGE seja comunicada formalmente.

III – DA SUBORDINAÇÃO DA UNIDADE DE OUVIDORIA SETORIAL

Conforme inciso III do art. 7° da Lei n° 7.989/18, a UOS é hierarquicamente subordinada ao titular do órgão e entidade e tecnicamente subordinada à Ouvidoria e Transparência Geral do Estado.

Constatou-se que, no organograma da CEHAB, a unidade de ouvidoria é subordinada à Vice-Presidência, que, por sua vez, é subordinada à Presidência.

Alertamos que, conforme § 1° do art. 6° do Decreto n° 46.622, de 03 de abril de 2019, as Unidades de Ouvidoria Setoriais deverão ser diretamente subordinadas ao Secretário/Presidente do órgão ou entidade.

Face ao exposto, **RECOMENDAMOS** que a CEHAB realize os procedimentos necessários de forma a se adequar às exigências da legislação no que diz respeito à estrutura organizacional do órgão e subordinação hierárquica da UOS.

IV – DA ESTRUTURA FÍSICA E DO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE OUVIDORIA SETORIAL

A UOS possui sala mobiliada com três mesas e equipada com a mesma quantidade de computadores, além de linha telefônica que foi recentemente instalada. Tal estrutura foi classificada, pela ouvidora do órgão, como satisfatória e suficiente para o exercício das atividades.

A UOS possui um quantitativo total de três pessoas, incluindo a sua responsável.

Ademais, conforme inciso III do art. 7° da Lei n° 7.989/18, as UOS são responsáveis, além dos atendimentos de ouvidoria, pela transparência do órgão. À nível nacional, a transparência é regida pela Lei n° 12.527/11, e, regulamentada no estado, por meio do Decreto n° 46.475/18. Assim, a transparência é dividida em ativa e passiva.

A transparência ativa é entendida como a obrigatoriedade de órgãos e entidades públicas, por iniciativa própria, divulgarem informações de interesse geral ou coletivo, salvo aquelas protegidas por algum grau de sigilo. Da mesma forma, a transparência passiva se



dá quando algum órgão ou ente é demandado pela sociedade a prestar informações que sejam de interesse geral ou coletivo, desde que não sejam resguardadas por sigilo.

A UOS da CEHAB já recebe as solicitações de acesso à informação (transparência passiva) e opera o Sistema Eletrônico de Informações ao Cidadão (e-SIC.RJ). Outrossim, em breve, a UOS começará a ser demandada acerca das informações que estão, ou deverão estar, obrigatoriamente disponíveis no *site* da CEHAB (transparência ativa).

Além disso, conforme previsto no inciso IV do art. 7° do Decreto n° 46.622/19, todos os órgãos e entidades da administração pública, de todas as esferas e poderes, deverão elaborar a Carta de Serviços ao Usuário, que é um documento que visa informar aos cidadãos quais os serviços prestados pelo respectivo órgão ou entidade, como acessar e obter esses serviços e quais são os compromissos com o atendimento e os padrões de atendimento estabelecidos.

Constatou-se que o órgão ainda não possui disponibilizado aos usuários a carta de serviços. Ressalta-se que a coordenação da elaboração, bem como as atualizações da Carta de Serviços ao Usuário, será responsabilidade das ouvidorias.

Face ao exposto, e visando o cumprimento de todas as atribuições da UOS, **RECOMENDAMOS** que todos os servidores lotados realizem os cursos, disponíveis gratuitamente e na modalidade à distância, na Escola Nacional de Administração Pública (ENAP) e sejam certificados como ouvidores públicos.

Maiores informações sobre a certificação em ouvidoria: http://ouvidorias.gov.br/ouvidorias/certificacao

V – DAS FORMAS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO

Atualmente, os atendimentos de ouvidoria são realizados por presencialmente, correios, e-mail e mensagem eletrônica. Já as solicitações de acesso à informação (transparência passiva), o atendimento se dá apenas pelo sistema disponibilizado por este órgão central.

Recentemente, por intermédio deste Órgão Central, foi implantado sistema de ouvidorias denominado "e-OUV".

Dessa forma, tendo em vista as funcionalidades do sistema, **RECOMENDAMOS** que os atendimentos de ouvidoria sejam registrados no sistema do Sistema de Ouvidorias "e-



OUV", que substitui o e-mail e as mensagens eletrônicas recebidas pelo *site*. Importa salientar que as demandas recebidas por outros meios, também devem ser registradas no sistema.

VI – DOS SISTEMAS DISPONÍVEIS

- e-SIC.RJ:

O sistema permite que qualquer pessoa, física ou jurídica, encaminhe pedidos de acesso à informação, acompanhe o prazo e receba a resposta da solicitação realizada para órgãos e entidades do Executivo Estadual. O cidadão ainda pode entrar com recursos e apresentar reclamações sem burocracia.

Desde o dia 26 de novembro de 2018 a UOS já opera o sistema.

Até 08 de abril de 2019, a CEHAB recebeu 05 solicitações de acesso à informação, conforme a seguir:

Quantidade	Situação	Prazo Médio de resposta
05	Concluídas	4 dias

Salienta-se que o prazo legal para resposta é de 20 (vinte) dias, conforme § 1° do art. 15 do Decreto n° 46.475/18. Além disso, é importante ressaltar que é possível a prorrogação do prazo por um período de 10 (dez) dias, porém, apenas mediante expressa justificativa antes do término do prazo inicial, conforme previsto no art. 16 do Decreto n° 46.475/18.

No entanto, constata-se que a UOS está cumprindo a legislação em vigor.

- *Site* da CEHAB (http://www.cehab.rj.gov.br/)

A atualização do site é de responsabilidade da entidade e a fiscalização das informações nele contidas, no que tange ao cumprimento da Lei nº 12.527/11 e do Decreto nº 46.475/18, é de responsabilidade da UOS.

Foi verificado que o cidadão pode, através do *site*, obter os dados necessários para contatar a UOS, seja pelo e-mail, presencial, formulário on-line, entretanto não foi identificado o número do contato telefônico. Também se verificou que está disponível, na



página principal, um *banner* que redireciona o cidadão para o sistema e-SIC.RJ, de modo a realizar solicitações de acesso à informação ao órgão.

<u>- e-OUV:</u>

A entidade já utiliza o Sistema de Ouvidorias denominado "e-OUV". Tal sistema foi disponibilizado pela Controladoria Geral da União por meio do termo de adesão ao Programa de Fortalecimento de Ouvidorias - PROFORT.

RECOMENDAMOS que seja disponibilizado, na página principal da entidade, um *banner* que redirecione o cidadão para o sistema e-OUV, de modo a realizar o registro das manifestações.

VIII - QUADRO-RESUMO DAS RECOMENDAÇÕES

1	RECOMENDAMOS que seja providenciada a indicação de substituto eventual que responda pela unidade de ouvidoria na ausência do seu titular. Salientamos a importância de que o substituto eventual pela UOS possua, no mínimo, ensino superior completo em qualquer área de atuação. SOLICITAMOS que, após publicação da nomeação, a OGE seja comunicada formalmente.	
2	RECOMENDAMOS que a CEHAB realize os procedimentos necessários de forma a se adequar às exigências da legislação no que diz respeito à estrutura organizacional do órgão e subordinação hierárquica da UOS.	
3	RECOMENDAMOS que todos os servidores lotados realizem os cursos, disponíveis gratuitamente e na modalidade à distância, na Escola Nacional de Administração Pública (ENAP) e sejam certificados como ouvidores públicos.	
4	RECOMENDAMOS que os atendimentos de ouvidoria sejam registrados no sistema do Sistema de Ouvidorias "e-OUV", que substitui o e-mail e as mensagens eletrônicas recebidas pelo <i>site</i> . Importa salientar que as demandas recebidas por outros meios, também devem ser registradas no sistema.	



RECOMENDAMOS que seja disponibilizado, na página principal da entidade, um *banner* que redirecione o cidadão para o sistema e-OUV, de modo a realizar o registro das manifestações.

Rio de Janeiro, 06 de maio de 2019.

5

EDUARDO WAGA

Coordenador de Orientação e Acompanhamento das Ouvidorias Setoriais ID 5015479-6

MAGNO TARCÍSIO DE SÁ Ouvidor-Geral do Estado ID 1943753-8